

RESOLUÇÃO Nº 008/2014-REITORIA/UNESPAR

Altera a Resolução nº 007/2014-REITORIA/UNESPAR, que dispõe sobre a readequação da lotação docente nos colegiados de cursos e nos centros de área dos respectivos Campi da Universidade Estadual do Paraná.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto nº 6.896 de 28 de dezembro de 2012, e nos termos do artigo 21 do Estatuto da Unespar;

considerando as Resoluções nº 001/2014-COU/UNESPAR; 002/2014-COU; 003/2014-COU/UNESPAR e 004/2014- COU/UNESPAR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir o § 4.º do artigo 1ª da Resolução nº 007/2014-COU/UNESPAR, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º. O artigo 1º da referida Resolução passa vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º. Estabelecer a lotação dos docentes efetivos e temporários nos respectivos centros de área dos campi, e respectivos colegiados de curso, conforme estabelecido no Estatuto, Regimento Geral, nesta Resolução e seus anexos.

§ 1.º O docente será lotado no colegiado em que ministre o maior número de aulas e/ou exerça atividades de ensino no respectivo curso.

§ 2.º As lotações dos docentes posteriores a esta Resolução serão indicadas no ato do termo de exercício ao cargo.

§ 3.º Ficam incluídos nesta Resolução, os docentes na categoria de temporário, docentes não pertencente à Unespar, docentes na condição de disposição funcional, cessão ou outras formas de vínculo.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



...

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

GABINETE DO REITOR

Paranavaí, 21 de maio de 2014.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

**Antonio Carlos Aleixo,
Reitor da Unespar.**